



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 139

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

20DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Otoniel Lima (PRB/SP), no uso de suas atribuições nesta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c artigo 215, e seguintes, do Regimento Interno, apresentamos a seguinte **EMENDA**:

Sala das Comissões, 20 de maio de 2019.

Projeto: Construção de uma nova Sede para a Guarda Civil Municipal

Programa: Ribeirão Segura - código nº 10.112

Unidade Orçamentária: Guarda Civil Municipal - código 04.01.00

Objetivos: A construção de uma nova Sede para a Guarda Civil Municipal, é de fundamental importância para o município, uma vez que se destaca a necessidade estrutural da corporação. A Guarda Civil, como força pública municipal, prima pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas. Para tanto, a atual Sede (Base) da Guarda Municipal não oferece a estrutura necessária para a capacitação e aperfeiçoamento dos guardas, como salas de treinamento, academia de condicionamento físico, sala de reuniões e palestras, salas de monitoramento e tecnologia da informação e amplo estacionamento para abrigar a frota de viaturas (carros, motos e ônibus).

Valor estimado: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 89/18.


Vereador Otoniel Lima - PRB

EMENDA Nº. _____

DATA ____/____/____

ART. REF. _____

OBS: _____

VISTO _____